



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº01 /2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova as Contas do Prefeito e da Mesa da Câmara Municipal, relativas ao exercício de 2019, constantes no Parecer Prévio — Processo nº 1091643 do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais."

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprova e nós, membros da Mesa Diretora, promulgamos o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1.º - Ficam aprovadas integralmente as contas do Prefeito Municipal e da Mesa da Câmara Municipal de Andradas, relativas ao exercício de 2019, pelos motivos apresentados no Parecer da Comissão de Finanças, Tributação, Endividamento e Orçamento, anexo a este Projeto de Decreto Legislativo.

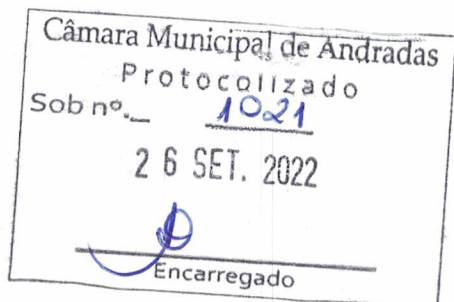
Art.2.º- Consequentemente, ficam aprovadas as referidas contas, constantes no Parecer Prévio do Processo nº 1091643, desse Colendo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art.3.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 23 de abril de 2022.

Paulo Cesar Moreira

Adilson Carlos dos Santos

Antônio Carlos de Lima



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº01 /2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Nobres edis, este projeto se justifica com nos termos do que foi apresentado pelo Tribunal de Contas e deliberado pela Comissão de Finanças, Tributação, Endividamento e Orçamento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 23 de setembro de 2022.

Paulo Cesar Moreira

Adilson Carlos dos Santos

Antônio Carlos de Lima